



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### DESPACHO DA SRA. PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DR<sup>a</sup> MARCELI CARLA MUNARI BRAGA DE SOUZA – DO DIA 29/07/2020.

“Diante dos elementos informativos que instruem este processo, com fulcro no art. 6º do Decreto nº 2.700/66, que aprova o Regimento Interno da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – C.P.A.C. e considerando a competência delegada nos termos do art. 3º do Decreto nº 9.974/09, NEGÓCIO PROVISÓRIO AO RECURSO DE OFÍCIO da C.P.A.C., pelos seus próprios e jurídicos fundamentos”, como segue:

Proc. nº 16032/16-Marlene Alves Coutinho Pires da Silva

São Caetano do Sul, 10 de agosto de 2020.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### Conselho Municipal de Educação

##### Parecer nº 03/2020

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96);

Considerando a DELIBERAÇÃO CEE 177/2020;

Considerando o PARECER CNE/CP Nº 5/2020;

Considerando a Instrução Normativa 11 – SEEDUC – São Caetano do Sul;

Esse parecer discorre sobre o processo de avaliação das escolas municipais de Ensino Fundamental e Médio, apontando o contexto atual da Educação Municipal e as orientações necessárias para adequação em decorrência das aulas remotas.

A Secretaria Municipal de Educação implantou o programa “Educação Conectada”, que tem dois eixos distintos: atividades remotas utilizando a plataforma *Google for Education* e sistema de material impresso. Esse segundo foi direcionado às famílias que têm dificuldade no acesso às tecnologias educacionais. Isso fortalece a ideia de que a Educação deve garantir o direito de aprendizagem de todos os alunos, mesmo em tempos de educação remota.

Após a implantação da plataforma “Educação Conectada”, a SEEDUC, CEDIGI e o CE-CAPE centraram seus esforços em garantir o acesso e o processo de aprendizagem no meio virtual. Demandou-se algum tempo para verificar a quantidade de alunos que conseguiram se organizar para o uso da plataforma. Após algumas semanas, o material impresso postado na plataforma *google* fora disponibilizado para os alunos que procuraram suas escolas e solicitaram o documento. Também, fora organizado um plantão de atendimento nas escolas para dar suporte às famílias.

No decorrer deste novo momento educativo, percebe-se que as nossas atenções devem estar centradas na verificação da eficácia desse processo. Para tanto, far-se-á necessário orientar as unidades escolares sobre a importância de avaliar o processo e verificar se os alunos estão sendo atendidos. Torna-se necessária a adoção de ações avaliativas, de cunho processual, que possibilitem a continuidade da educação e que as habilidades possam ser desenvolvidas pelos alunos.

O parecer nº 5 do Conselho Nacional de Educação dialoga sobre as avaliações e exames no contexto da situação de pandemia e

sugere que as avaliações e exames nacionais e estaduais considerem as ações de reorganização dos calendários de cada sistema de ensino para o estabelecimento de seus cronogramas. É importante garantir uma avaliação equilibrada dos estudantes, em função das diferentes situações que serão enfrentadas em cada sistema de ensino, assegurando as mesmas oportunidades a todos que participam das avaliações em âmbitos municipal, estadual e nacional. Além de garantir um processo de busca ativa dos alunos para estabelecimento de vínculos com o processo remoto de aulas.

Neste sentido, as avaliações, do ano letivo de 2020, das escolas deverão levar em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes, considerando o contexto excepcional da pandemia: condições econômicas; psicológicas; sociais; culturais, com o objetivo de evitar a reprovação e o aumento do abandono escolar no ensino Fundamental e Médio. Sugere-se também que as escolas desenvolvam instrumentos avaliativos que possam subsidiar o trabalho dos professores, tanto no período de realização de atividades pedagógicas não presenciais, como no retorno às aulas presenciais.

Em consonância com estas recomendações, optou-se por adotar algumas medidas que tangiam o sistema avaliativo, as quais abrangem os instrumentos e critérios do processo. Deve-se refletir para o fato de que muitos alunos não terão acesso a todas as ações pedagógicas propostas pela Secretaria Municipal de Educação, gerando um déficit na aprendizagem, o qual não poderá acarretar em prejuízos para os alunos.

Essas medidas objetivam garantir o acompanhamento da aprendizagem, em que parte será remota. Nesse sentido, sugere-se que o olhar esteja voltado para a proposta curricular municipal e que o processo de avaliação esteja aligeirado nas aprendizagens e habilidades desenvolvidas, sem a preocupação da progressão para a série seguinte. Sabemos que nem todos os objetivos de aprendizagem serão atingidos, mesmo assim entende-se que a qualidade do processo é mais importante do que a quantidade de informações veiculadas. Pensando dessa maneira, deliberamos que a avaliação seja pautada em princípios de verificação constante das aprendizagens. Para atender essa necessidade, recomenda-se que o processo avaliativo seja composto pelos seguintes eixos:

- Garantir o direito de aprendizagem de todos os alunos, ou seja, esforçar-se para que as ações educacionais sejam acessíveis a todos e que a escola se organize para manter o atendimento aos alunos, em relação às orientações e informações cabíveis, para manutenção do processo educativo;
- Garantir a efetiva participação dos professores no processo de educação e no processo avaliativo contínuo e permanente;
- Ofertar, por meio de salas virtuais, um espaço aos estudantes para verificação da aprendizagem de forma discursiva e objetiva, contínua e permanente;
- Ofertar aos alunos que não tem acesso às tecnologias educacionais um processo contínuo de verificação de aprendizagem;
- Criar, durante o período de atividades pedagógicas não presenciais, uma sequência de exercícios que contemplem os objetos de conhecimento, por meio remoto ou por material impresso;
- Elaborar, quando do retorno das aulas presenciais, atividades de sondagem e/ou verificação de aprendizagem para subsidiar o planejamento pedagógico;

- Avaliar utilizando estratégias diversificadas de forma a monitorar a aprendizagem dos alunos;
- Utilizar as aulas e/ou encontros virtuais como mais um recurso de aprendizagem;
- Considerar a aprovação automática, reconhecendo que o planejamento pedagógico de 2020, continuará no ano de 2021, ou seja, o planejamento 2021 será elaborado a partir das competências, habilidades, objetivos de aprendizagem e objetos de conhecimento não desenvolvidos em 2020.

Acredita-se que a atenção para o processo avaliativo tenha um maior significado, para professores e gestores, em tempo de educação remota. Necessita-se garantir o direito de aprender para todos. Outro fator importante fundamenta-se na dificuldade do professor avaliar os alunos, em processos de aulas e/ou encontros remotos, devido ao distanciamento entre eles.

Valorizar as experiências e as aprendizagens dos alunos (as) são os desafios educacionais do século XXI. Esses fenômenos merecem uma análise constante no decorrer do processo educacional, que ainda centra-se no conjunto avaliar e atribuir notas. Precisa-se romper esse paradigma e atentar-se à evolução contínua dos alunos (as), superando a barreira de atingir um mínimo exigido, avaliando os avanços de cada um, na sua individualidade.

Finaliza-se esse parecer afirmando o compromisso e as atribuições desse conselho com a oferta de uma educação de qualidade pautada em altas expectativas e o respeito a cada sujeito desse processo.

São Caetano do Sul, 22 de julho de 2020.

Conselho Municipal de Educação de São Caetano do Sul

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

#### DESPACHO DO RESP. P/EXP. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO – SEOHAB – ENG<sup>a</sup> MARIA DE LOURDES DA SILVA – PERÍODO DE 03/08/2020 A 07/08/2020

DEFERIDO: 3104/20-Companhia de Gás de São Paulo-COMGÁS:-

#### DESPACHOS DA ARQT<sup>a</sup> SONIA MARIA SHIRAIISHI – SEOHAB – PERÍODO DE 03/08/2020 A 07/08/2020

DEFERIDOS: 1202/20-Alerofer Administração de Bens e Participações Ltda:- 3811/20-Silvana Aparecida Contessotto Meneghelo e outro:- 3320/74-José Vera Rodrigues:- 3909/16-Fabiana Veiga Peres e outro:- 4994/19-Braido Dario Administração e Participação Ltda:- 10488/67-Cleber Caetano Ribeiro:- 3017/87-Wilson Azevedo:- 2940/56-Gaspar Mendes:- 2919/65-Darci Afonso e outro:- 2535/58-Valter da Silva Henrique e outros:- 8655/20-Caroline Cavalcante Bahia:- 7238/20-Leonardo Frazatto:-

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### Proc. nº 100368/15 - Concurso Público – Edital 01/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, atendendo determinação judicial, através da SEPLAG convoca o candidato aprovado no Concurso Público realizado sob as disposições do Edital 01/2015, abaixo relacionado, a comparecer no SESMT - Serviço Especializado em Medicina do Trabalho, localizado à Rua Justino Paixão nº 141, bairro Mauá, São Caetano do Sul, SP, para a apresentação de documentos e realização da avaliação



admissional, de caráter eliminatório. O comparecimento deverá se processar de acordo com a escala abaixo. Será desclassificado/eliminado o candidato que deixar de comparecer à convocação. DIA 17/08/2020 - HORÁRIO: 08:00HS - SEGUNDA-FEIRA: Assistente Administrativo:

Posição	Nº Insc	Candidata	Nota Final
93º	105589	Renata Pereira Amaral	97,50

São Caetano do Sul, 10 de agosto de 2020.  
SILVIA DE CAMPOS  
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### PROC. Nº 17385/17 - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Referente a publicação dos Despachos do Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SESURB dos dias 03, 04 e 05/08/2020 - publicado no Diário Oficial Eletrônico – ano 4 – edição nº 835 de 10/08/2020 – página 02:

ONDE SE LÊ:- Deferidos: 17382/17 – Adilson da Silva Gaspar.....

LEIA-SE:- Deferidos: 17385/17 – Adilson da Silva Gaspar.....

São Caetano do Sul, 10 de agosto de 2020.  
VIVIANE S.P. DA SILVA  
Resp. p/Exp. do Deptº de Administração e Recursos Humanos

#### MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – DOS DIAS: 06, 07 E 10/08/2020

##### NOMEAÇÃO

Proc. nº 8977/20 – Portaria/DARH-1 nº 36.449 de 06/08/2020 - Nomear, a contar de 06/08/2020, Lucas Daniel da Silva, para exercer em comissão o cargo de Assessor II, criado pela Lei nº 4.351 de 14/12/2005, lotado na SEPLAG.

##### CONCEDE AFASTAMENTO PARTICULAR

Proc. nº 2324/11 – Portaria/DARH-1 nº 36.452 de 07/08/2020 - Concede retroativo a 13/07/2020, ao servidor Valmir Lossilla, Agente Ambiental, concursado, sob o regime da C.L.T., lotado no Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental – SAESA, 02 (dois) anos de afastamento particular, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

##### REVOGAÇÃO DE PORTARIA

Proc. nº 8407/05 – Portaria/DARH-1 nº 36.454 de 10/08/2020 - Fica revogada a contar de 10/08/2020, a Portaria/DARH-1 nº 36.442 de 04/08/2020, que concedeu afastamento, a título de desincompatibilização, à servidora pública Deise da Silva Siqueira, matrícula funcional nº 29.113, para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito eleitoral do ano de 2020 neste Município.

#### DEPTº DE CONTROLE FISCAL DA ATIVIDADE ECONÔMICA

#### DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPTº DE CONTROLE FISCAL DA ATIVIDADE ECONÔMICA – DCFE – ÍTALO DALL’MAS JÚNIOR – PERÍODO DE: 03/08/2020 A 07/08/2020

DEFERIDOS: 5395/2000-Flávia Meira Castro:- 5731/2008-II vol-Hospital Municipal de Emergência Albert Sabin:-

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### “RESUMO: Processo 7680/2020 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2020

Registro de Preços para Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’S (Materiais de Segurança Descartáveis).

DECISÃO DA PREGOEIRA: ADJUDICO o objeto da licitação em epígrafe, conforme segue: Empresa Innovare Indústria e Comércio de Peças Plásticas Eireli – CNPJ nº 33.656.835/0001-53 - Item 01 – Qtde. 2.297 un - Valor Unitário R\$ 3,50 – Valor Total do Item R\$ 8.039,50. Empresa Orla Distribuidora de Produtos Eireli – CNPJ nº 04.013.164/0001-04 - Item 02 – Qtde. 2.125 frascos contendo 440g - Valor Unitário R\$ 6,25 – Valor Total do Item R\$ 13.281,25. Empresa Dupac Comercial Eireli EPP – CNPJ nº 12.164.483/0001-49 - Item 03 – Qtde. 707 caixas contendo 100 un - Valor Unitário R\$ 42,00 – Valor Total do Item R\$ 29.694,00.

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: “À vista de todo processado, notadamente das Atas de fis. 343/362 e 482, e no uso da competência que me foi atribuída pelo inciso III do artigo 2º do Decreto Municipal 11.092/2017 e no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2020” Marília Marton – 10/08/2020.

São Caetano do Sul, 10 de agosto de 2020.  
CAIO LESSIO PREVIATO  
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 02/2020 - PROC. Nº 16.480/2019

CONTRATADA: CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA. – OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 13 de julho de 2020 e acréscimo de 15,49% (quinze vírgula quarenta e nove por cento) do contrato originário, correspondente a R\$ 1.951.970,62 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 14.544.407,73. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2020. GESTOR: Diego Fuentes Mendes.

REGINA MAURA ZETONE GRESPAN  
Secretária Municipal de Saúde

#### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### DESPACHOS DO DIRETOR DO DEPTº DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DANILO SIGOLO ROBERTO

“Comunicamos que foi Lavrado Auto de Imposição de Penalidade nº 0579 lavrado em 07 de agosto de 2020, contra a empresa Espaço Animal Centro de Diagnóstico Veterinário Ltda. CNPJ: 34.681.283/0001-04, situada à Rua Constituição, 184 em São Caetano do Sul”.

#### Licença de funcionamento deferida para os estabelecimentos:

Razão Social: Leticia Segatto Attencia Braga – CNPJ: 35.653.046/0001-94 – Endereço: Al. Terracota, 185 – Sl. 216 – Proc. nº 22389/19 – Licenças de Funcionamento CEVS nºs 354880701-863-002057-1-0 e 354880701-863-002058-1-8 – Validade: 31/07/2021.

Razão Social: Fabio Shigueo Eto – CPF: 155.427.798-16 – Endereço: Al. Terracota, 185 – Cj. Coml. 521 – Proc. nº 18427/19 – Licenças de Funcionamento CEVS nºs 354880701-863-002012-1-9 e 354880701-863-002065-1-2 – Validade: 31/07/2021.

Razão Social: Gasparello Serviços Médicos Ltda – ME – CNPJ: 09.333.245/0001-05 – Endereço: Rua Niterói, 362 – Sl. 75 – Proc. nº 1463/08 – Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-863-000659-1-9 – Validade: 03/08/2021.

Razão Social: Richard Saigh Indústria e Comércio S/A – CNPJ: 61.206.397/0001-67 – Endereço: Rua Heloísa Pamplona, 842 – Proc. nº 466/62 – Licença de Funcionamento CEVS nº 354880701-106-000001-1-6 – Validade: 06/08/2021.

São Caetano do Sul, 10 de agosto de 2020.

#### FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

##### Extrato de Contrato

Contrato nº 031/2020 – Processo nº 032/2020 - Contratada: Ohira Engenharia e Construção Ltda. - EPP – Objeto: Serviço de pintura interna das salas de aulas e restauro dos arcos da fachada da Fundação das Artes de São Caetano do Sul - Data da Assinatura: 13/07/2020 – Valor: R\$ 122.650,20 – Prazo de vigência: fim do serviço – Verba: 3.3.90.30.00

JOSÉ CARLOS RUFATO JUNIOR  
Chefe de Compras e Licitações  
Fundação das Artes de São Caetano do Sul

#### SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL

##### RERRATIFICAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2020 – Processo de Compra nº 22/2020

Nas publicações dos dias 23 de julho de 2020 e 04 de agosto de 2020, no jornal **Gazeta SP LTDA EPP**, seções B6 e B8 respectivamente, e no **Diário Oficial Eletrônico do Município**, edições 823 e 830 respectivamente, **onde se leu: “ZANCAPEL PAPELARIA E DESCARTÁVEIS ME”, leia-se: “DANIEL ZANCAPEL”**. Ficam ratificadas todas as condições e termos das publicações dos respectivos dias.

São Caetano do Sul, 10 de agosto de 2020.  
RODRIGO GONÇALVES TOSCANO  
Superintendente do SAESA-SCS

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

##### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1775/2020  
CONTRATO CM Nº 04/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL.

CONTRATADA: ERGO 3RX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELEVADORES LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, nos 05 (cinco) elevadores do prédio da Câmara, de fabricação exclusiva da empresa Elevadores Ergo Ltda, com inclusão de peças, pelo período de 12 (doze) meses.

**VALOR MENSAL:** R\$ 6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 78.120,00 (setenta e oito mil, cento e vinte reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotação 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 29 de julho de 2020 e término em 28 de julho de 2021.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de julho de 2020.

São Caetano do Sul, 29 de julho de 2020.  
ECLERSON PIO MIELO  
Presidente